



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba, 04 de maio de 2016

Atos do Poder Executivo

Decretos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DECRETO Nº 031 /2016

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA – PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

Art. 1º. Que as contas correntes nºs 63558-5 e 62308-3, pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba, poderá ser acessada através da chave j6591886 pertencente a RADSON DOS SANTOS LEITE, CPF: 000.080.864-43, Contador, com poderes para solicitar saldos e extratos (isoladamente) e consultar saldos de aplicações financeiras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Quixaba – PB, 03 de maio de 2016.

JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MARCONE MACÁRIO LOPES
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde

Rua Francisco de Assis Pereira, 296 – Centro – Quixaba/PB – CEP: 58.733-000
Tele/Fax: (83) 3425-0000
www.quixaba.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DECRETO Nº 032/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABA – PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

Art. 1º. Que as contas correntes nºs 42709-8, 65163-X, 52389-5, 58306-5, 65130-3, 60066-1 e 61146-8, pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba, poderá ser acessada através da chave j5165773 pertencente a RADSON DOS SANTOS LEITE, CPF: 000.080.864-43, Contador, com poderes para solicitar saldos e extratos (isoladamente) e consultar saldos de aplicações financeiras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Quixaba – PB, 03 de maio de 2016.

JULIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA
Prefeito

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Sec. Finanças

Rua Francisco de Assis Pereira, 296 – Centro – Quixaba/PB – CEP: 58.733-000
Tele/Fax: (83) 3425-0000
www.quixaba.pb.gov.br

EXPEDIENTE

JULIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA
PREFEITO

JOSÉ LEUDO MELQUIADES DE MEDEIROS
VICE-PREFEITO

ANNA CHRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária de Assistência Social

DENIZE TORRES CANDEIA GUEDES
Secretária de Administração

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Secretária da Fazenda, Finanças e Tesouraria

EDUARDO PEREIRA DA SILVA FILHO
Secretário de Comunicação

JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO
Secretário de Saúde

JULIANA FERREIRA NÓBREGA
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

MARIA ROSINEIDE ALVES DE ARAÚJO
Secretária de Educação e Cultura